



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo 30 (trinta) dias

O Sr. Cleverson Muhlstedt, Presidente da Comissão Especial de Individualização Para Realização de Serviço de Adequação E Individualização de Parcela do Fundo de Garantia Por Tempo De Serviço – FGTS e Secretário Municipal de Finanças de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Município vem sendo realizado o processo de **INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS** dos valores que já se encontram depositados junto à Caixa Econômica Federal – CEF., relativo ao período compreendido entre os anos de **1967 a 1989** e, que visa dessa forma individualizar em contas específicas de cada servidor o valor a que possuem de direito pelo tempo de serviços prestados ao município, bem assim para a finalidade específica de **INTIMAÇÃO** das pessoas/servidores abaixo relacionados, cujos dados cadastrais encontram-se incompletos junto à Prefeitura Municipal de Pinhão:

Nº ORDEM	NOME
1	ABEGAIL DE PAULA OLIVEIRA
2	ADOLFO CALDAS DE LIMA
3	AFONSO RIBEIRO
4	AMADEU ALVES DE GOIS
5	AMADEU FERREIRA
6	AMELIA KRAWCZIK
7	AMILTON BALHS CHAGAS
8	ANA IZABEL DE LIMA
9	ANA MARIA MARTINS
10	ANTONIO DE LIMA BORGES
11	ANTÔNIO DE SOUZA FRANÇA FILHO
12	ANTÔNIO ELIAS QUINTILIANO
13	ANTÔNIO EMILIANO DE LIMA
14	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA
15	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA GOMES



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

16	ANTÔNIO SALVADOR DA SILVA
17	ARI ANTÔNIO DOS SANTOS
18	ARLETE FERREIRA DIAS
19	ATILIO ANTUNES FABRICIO
20	AUREA APARECIDA SILVA ALMEIDA
21	BRANILIO ALVES DE LIMA
22	CINIRA CALDAS PROENÇA DE OLIVEIRA
23	DARCI DA SILVA
24	DEOCLÉCIA MARIA GERMANO
25	DEOCLÉCIO DALCORTIVO
26	DORIVAL FERREIRA CALDAS
27	DULCIA ÊNE FERREIRA
28	EDI SALETE GUIMARÃES
29	EDITE SOARES DE RAMOS
30	EDITH WOLFF DE LIMA
31	EDUARDO DE LIMA
32	ELVANDI VIER CORDEIRO
33	ELZI TEREZINHA DE PAULA
34	ERNESTO ANTONIO DOS SANTOS
35	ERONDINA DE FRANÇA
36	ERWIN BRAÜTIGAM
37	ESTÁCIO GOMES DE LIMA
38	EUGENIA LITKA CALDAS
39	EVALQUIRES MAZURECHEN FERREIRA
40	FELICIO ALVES DE GOIS
41	GERTRUDES KINCELER RAMALHO
42	IZAIRA DA SILVEIRA SANTOS
43	JAMIL MARTINS MACHADO
44	IVO RIBEIRO
45	IVONE APARECIDA NOGUEIRA
46	IVONE DE FATIMA FRABRICIO
47	IZAIRA DA SILVEIRA SANTOS
48	JOAO DE OLIVEIRA MELO
49	JOAO JAIRO QUEIROZ DA SILVA
50	JOÃO EDSON MARTINS
51	JOÃO ISRAEL LICHEVICZ
52	JOÃO MARIA MARTINS
53	JOAO MARIA SOARES
54	JOÃO VALENTIM
55	JOAQUIM FERREIRA DE LIMA
56	JORGE DE OLIVEIRA
57	JOSÉ DOMINGUES



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

58	JOSÉ FERREIRA DE LIMA
59	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA
60	JOSÉ MARIA PEREIRA
61	JOSÉ ODAIR MACHADO ORTIZ
62	JOSÉ OLAIR DE OLIVEIRA
63	JOSÉ PIO GONÇALVES
64	JOSÉ ROLANDO MUNIZ DA ROCHA
65	JULIETA BALBINA SIROKA
66	JÚLIO GONÇALVES
67	JUVENAL DA SILVEIRA CALDAS
68	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
69	KELESTINO GULHAK
70	LAURI KRÜGER
71	LEOCADIA REPZUK
72	LEOPOLDINA AIRES OCHOVI
73	LESTIR BORTOLIM FILHO
74	LINDAIR SILVEIRA DINIZ
75	LINDONOR RIBEIRO ANTUNES
76	LINEU BATISTA DE OLIVEIRA SOARES
77	LUIZ CARLOS BARBOSA
78	LUIZ CARLOS RAMOS
79	LUIZ CORDEIRO FILHO
80	MARIA DE JESUS SANTOS
81	MARIA DA CONCEIÇÃO CORTES
82	MARIA FRANCISCA DE TOLEDO PACHECO
83	MARLI TEREZINHA RAMOS
84	MARTA GZESNIK
85	MARTA MARIA DE JESUS
86	MIGUEL OLIARSKI
87	NÁDIA REGINA DA ROCHA CHIQUITO
88	NAPOLEÃO PEREIRA DA SILVA
89	NELSON LUIS DA SILVA
90	ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA
91	OLCIMÉRIA DE FATIMA DOS SANTOS
92	OLEGARIO DE LIMA MARTINS
93	OLIVIR GONÇALVES DA SILVA
94	ORIVALDO CALDAS
95	OSVALDO RODRIGUES FABRICIO
96	OTILINO FELIX DE FRANÇA
97	ROZEVALDO CALDAS DE LIMA
98	ROZEVALDO PRAXEDES DO AMARAL
99	ROZELI DAS GRAÇAS CARNEIRO



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

100	SANDRA MARA BUENO SANTANA
101	SAUL FERREIRA DE FREITAS
102	SAUL MACHADO DE CAMPOS
103	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS
104	SEBASTIÃO GUEDES DOS SANTOS
105	SERAFIM RIBAS SOBRINHO
106	SETEMBRINA P. FABRICIO
107	SIDNEI DE JESUS SILVA CALDAS
108	SILVIO ALVES DE LIMA
109	SILVIO NEI KAWA
110	TEREZINHA APARECIDA FRANÇA
111	VALDEVINO G. DA SILVA
112	VERA APARECIDA GOMES
113	WILLIAN STANLEY UNGER


para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do presente edital, compareçam à Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, na sala do FUNPREV, sito à Av. Trifon Hanysz, nº 220, centro, em Pinhão-PR., no horário normal de atendimento, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e apresentem à **COMISSÃO ESPECIAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS** os documentos constantes de **Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira de Trabalho, Cartão do PIS e eventuais rescisões de contratos de trabalho que comprovem o vínculo com o Município de Pinhão-PR., somente em relação aos períodos citados neste edital**, para que dessa forma a referida comissão possa complementar os cadastros e os dados faltantes que irão possibilitar a correta individualização dos valores a serem pagos, visando dessa forma atender e cumprir as determinações emanadas do Processo **IC 000125.2010.09.007/2**, oriundo da Procuradoria do trabalho do Município e Comarca de Guarapuava-PR., **em que é Requerente Ministério Público do Estado do Paraná e Requerido o Município de Pinhão.** **ADVERTÊNCIAS:** **a)** Os documentos deverão ser entregues à Comissão de Individualização do FGTS, mediante protocolo; **b)** Em caso de a pessoa intimada, ser falecida, poderão os herdeiros ou sucessores da mesma, comparecer no local e horários supra citados e



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

fazer a entrega dos documentos da referida pessoa, desde que, devidamente comprovado documentalmente o seu grau de parentesco. **c)** Estando a pessoa intimada doente ou em estado de convalescência de modo a não permitir o seu comparecimento, poderá alguém da família fazer a entrega de tais documentos, desde que, devidamente comprovado documentalmente o seu grau de parentesco. **d)** A comissão não irá receber documentos enviados por terceiras pessoas, tão pouco receberá documentos enviados por e-mail, whats app ou qualquer outro meio eletrônico; **e)** Frise-se que a comissão não irá tratar e nem receber documentos relativos a outros períodos de individualização de FGTS que não seja os períodos já especificados no presente edital; **f)** Não serão recebidos documentos após o término do prazo estabelecido no presente edital; **g)** Questões omissas quanto a entrega dos referidos documentos e que não constaram no presente edital, poderão ser esclarecidas através de requerimento direcionado ao Presidente da Comissão de Individualização do FGTS, ocasião em que será apreciada pela referida comissão, analisando caso a caso. Do que para constar lavrei o presente edital, que após lido e assinado. Pinhão, 31/08/2023. Eu, Pricila Prestes Ferreira dos Santos (Pricila Prestes Ferreira dos Santos), Secretaria, digitei e subscrevi.


Cleverson Muhlstedt
Presidente da comissão Especial de
Individualização do FGTS
Portaria nº 004/2021 – 02/03/2021